


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, torna pública, após a publicação do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva, a convocação para a Avaliação de Títulos para o cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal.

**1. Ficam convocados os candidatos abaixo:**

Inscrição	Nome
683001386	Adriano De Souza Ost
683006017	Alecia Celice Sales Gusmao
683003427	Alessandra Silveira Santos Da Silva
683005470	Alexandre Augusto Barreto Medrado
683002009	Alexandre Balbino Da Silva
683006489	Almir Figueiredo Andrade Filho
683006651	Amanda Pontes De Sá Marquim
683000605	Amilton Carlos Da Conceição Filho
683005382	André Pessoa De Luna Barreira Monteiro
683003013	Andre Santos Castro
683005715	Armando Cozer Martinelli
683006325	Arnildo Lino Dos Santos
683004663	Artur Gonçalves Vicente
683004318	Barbara Carvalho Silva
683005144	Breno Camargo Santiago
683005395	Bruno De Seixas Carvalho
683001411	Bruno Giordani
683008690	Bruno Pinto De Melo
683004328	Bruno Restum Hissa Manzatto
683000766	Bruno Ricardo Costa Alves
683006961	Bruno Valente Guedes
683002065	Bruno Wesley Banhado
683007279	Caio Framil Conceição
683005684	Camila Valença Neves
683005622	Camilla Bastos De Castro
683000215	Carlos Eduardo Almeida Lira Junior
683008119	Carlos Henrique Martins Rezende
683001953	Carlos Marcel Prates Pereira Da Silva
683005856	Carlos Soares Aquino Júnior
683004752	Carolina De Carvalho Barcelos
683002170	Cássio Nascimento Mineiro
683001541	Chádia Gomes Sebba
683000535	Claudemir Advincula Sao Miguel
683000313	Claudino Sales Neto
683001524	Cliffer Ferreira Da Gama Mello
683000720	Danielle Fischer
683001905	Darciana Costa Santos França
683005291	David Matheus Setubal Ferreira
683005447	Diogo Martinho Quarteu Tournour
683008345	Donizethy Campos Dos Santos
683007399	Ediane Auxiliadora Martins Gugel
683003940	Eduardo Furtado Gonçalves
683002147	Elisa Sell De Souto Goulart
683007777	Elson Abe Medeiros
683006914	Elton Mendes Fior
683005267	Enoch Da Rocha Medrado Neto

Inscrição	Nome
683003094	Erich Rizza Ferraz
683006378	Fabiano Massatoshi Koike
683004423	Fábio Da Silva Azevedo
683000610	Fabio Esteves Estrada
683005836	Fabio Ribeiro Dos Santos
683005920	Felipe Cerqueira Lima Frignani
683006407	Felipe Queiroz De Carvalho
683001563	Felipe Salvatierra Lima
683002231	Fernando De Oliveira Clemente
683007282	Fernando Henrique Brandão Castanho Paes
683007072	Fernando Henrique Maciel Cardoso
683000252	Fernando Nakamura Ishino
683006322	Filipe André Batista Do Nascimento Sanches
683002977	Francisco De Assis Miranda Siqueira Junior
683001205	Geander Gonçalves De Arruda
683009144	Genivaldo Firmino De Oliveira
683000838	Gisele De Sousa Campos
683007604	Gustavo De Souza De Oliveira Victorio
683000089	Gustavo Menezes Santana
683005669	Haroldo Oliveira De Souza
683007837	Haruo Iwamoto
683003352	Hegel Jose Alves Da Silva Junior
683005799	Helio Masahiro Gonda
683007093	Igor Ferreyro Nunes Da Silva
683004445	Isabela Moreira Da Silva
683004998	Iuri Lima De Freitas
683004937	Jefferson Nilton De Oliveira
683004008	Jonathan Souza Gonçalves
683005117	Jorge Leandro Lima Fagundes
683003821	Jorge Liluli Costa Oliveira
683006485	José Carlos Moura De Araujo
683003699	José De Oliveira Freitas Neto
683008011	José Salomão Fernandes Pereira
683001846	Josonio Pereira Barbosa
683000746	Julio Abreu Gebara Muraro
683008731	Julio Carlos Da Silva
683001830	Karen Cristina Oldoni Da Silva
683003128	Leandro Bello Furlan
683002186	Leandro Ricardo Maciel Lopes
683009095	Leandro Seije Nagasawa
683001343	Léo De Oliveira Rocha
683006051	Leonardo Ghidetti Avancini
683000841	Leonardo Volpato Pazin
683003090	Lohan Frias Molina Lopes
683007429	Lucas Capaldi Barbosa
683002222	Lucas Rezende De Arruda
683006289	Luiz Fernando Franzini Fermino Da Rocha
683000511	Luiz Gustavo De Carvalho Brandão
683000518	Maicon Weippert De Oliveira
683003459	Manuela Gonçalves Barros
683005564	Marcelo Frigini Cometti
683004382	Marcelo Henrique Da Silva Soares
683007144	Marcelo Queiroz Ramos
683006685	Márcio Conceição De Lara Cunha
683001638	Marcio Fabro Lenhard
683007153	Márcio Okada Araújo

Inscrição	Nome
683007599	Marco Antonio Gonçalves De Gusmão Lobo
683007177	Marcone Gonçalves Pinheiro
683002211	Marcos De Lima Roitman
683003778	Marcus Vinicius Da Silva
683005116	Mariana Malek Costa Silva
683007181	Marília Carneiro Borges De Oliveira
683001337	Maryele Mayumi Tsuneda
683008851	Matheus Cordeiro Motta
683000436	Matheus Duarte Valente Vieira
683008922	Micaias De Sousa Sena
683006893	Michel Francisco Da Silva
683000026	Moacir Palmeira Alves
683004050	Moisés Batista Dos Santos
683004531	Moisés De Souza Botelho
683001437	Monique Carioca Machado Da Silva
683006851	Paulo Alessandro Rodrigues Dos Santos
683007762	Paulo José De Souza
683000066	Paulo Roberto Martinez Junior
683005405	Pedro Henrique Do Nascimento Gravina Job
683000179	Pedro Henrique Lopes De Freitas Coutinho
683007232	Petronio Italo Felix De Holanda
683001141	Polyanna Cristina Ladeira
683004771	Rafael Alexandre Gomes Takesako
683005501	Rafael Barros De Andrade
683002126	Raio Pereira Dantas De Oliveira
683005906	Raissa Pirchiner De Oliveira Vieira
683003253	Ralf Vilela De Carvalho
683000125	Renata Miranda Gomes
683003983	Renato Fernandes Vilanova
683009239	Renato Miorim Melegari
683008627	Rivercleiton De Carvalho Moreira
683005195	Rodolfo Felipe Gonçalves Batista
683004420	Rodolfo Galvão Aurélio
683003084	Rodrigo Coutinho Gomes
683001561	Rodrigo Fernandes Marinho
683005426	Rodrigo José Silva Alves
683000526	Rodrigo Monteiro De Assunção
683007659	Rubens Fernando Rodrigues
683001745	Sammuel Magnus Linhares De Aguiar
683006536	Samuel De Abreu Lins Bergmann
683005692	Sergio Pedro Paiva Furtado Filho
683004186	Sinvaldo Vieira Braga
683009071	Thiago Caporali Pinho Alves
683005201	Thiago Colpas Silva
683000198	Thiago Moacir Dias Guerra Semensato
683005050	Thiago Santos Batista
683009049	Thiago Villela Visconti
683004492	Tiago Araújo Bezerra
683001133	Tonia Carla Da Silva
683004682	Ulisses Kendi Hayashida
683001786	Victor De França Oliveira
683008068	Vinicius Nunes Oliveira
683007880	William Bottega Alves
683006823	Wladmyr Arantes Cintra De Oliveira

## 2. Das disposições gerais:

- 2.1 A Avaliação de Títulos tem caráter apenas classificatório.
- 2.2 A Avaliação de Títulos será aplicada somente para os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva em número correspondente a 3 (três) vezes o quantitativo total de vagas (ampla concorrência e cadastro de reserva), respeitados os empates na última posição. Esta Avaliação valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
  - 2.2.1 Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na prova escrita objetiva. Em caso de empate na última posição do quantitativo definido no subitem 2.2 do Edital nº 01, de 29 de janeiro de 2016, todos os candidatos que se enquadrarem nessa condição terão seus títulos avaliados.
  - 2.2.2 Todos os candidatos na condição de pessoas com deficiência e de negros e índios, se aprovados na Prova Escrita Objetiva, terão seus títulos avaliados.
- 2.3 Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, que estará disponível no site [www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/prefeituradecuiaba2016](http://www.fgvprojetos.fgv.br/concursos/prefeituradecuiaba2016), no qual o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no Formulário de Títulos.
- 2.4 Os títulos para análise deverão ser enviados, impreterivelmente, até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva, ou seja, **no período de 04 a 10 de maio de 2016**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV**, correspondência com os seguintes dizeres: **CONCURSO PREFEITURA DE CUIABÁ (AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL) – ENTREGA DE TÍTULOS – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**.
  - 2.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.
  - 2.4.2 A entrega dos títulos (cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos (cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
  - 2.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 2.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e nas áreas de interesse da Secretaria de Fazenda do Município de Cuiabá, nos termos do Art. 19 da Lei Complementar nº 139, de 28 de março de 2006.
  - 2.5.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 2.6 Serão considerados os seguintes títulos:

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A. Aprovação prévia em concurso público ou processo seletivo público para o cargo.	1,0 ponto	2,0 pontos
B. Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga mínima de 360 horas, nas seguintes áreas de formação: direito, contabilidade,	3,0 pontos	6,0 pontos

administração, economia, finanças públicas, gestão pública e tecnologia da informação.		
C. Mestrado nas seguintes áreas de formação: direito, contabilidade, administração, economia, finanças públicas, gestão pública e tecnologia da informação.	5,0 pontos	10,0 pontos
D. Doutorado nas seguintes áreas de formação: direito, contabilidade, administração, economia, finanças públicas, gestão pública e tecnologia da informação.	10,0 pontos	10,0 pontos

- 2.7 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.
- 2.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.
- 2.9 Os diplomas ou declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 2.10 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (constando necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).
- 2.11 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 2.12 Os diplomas de conclusão de curso expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação em vigor.
- 2.12.1 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 2.13 Para a comprovação do título previsto na alínea A do subitem 2. 6, deverá ser enviada cópia autenticada da publicação do resultado final do certame em meio oficial, **com o nome do candidato grifado/destacado**.
- 2.13.1 Nos casos em que a publicação oficial seja realizada exclusivamente em meio eletrônico, deverá ser enviado o documento impresso, com a indicação do endereço eletrônico do órgão responsável pela publicação e demais informações que possibilitem a verificação da autenticidade do documento.
- 2.13.2 Na hipótese de processos seletivos e/ou concursos públicos cujos resultados não sejam publicados em meio oficial, o candidato poderá enviar cópia da publicação do resultado final, com a indicação do endereço eletrônico do órgão público ou da empresa/entidade responsável pela organização do certame, além de outras informações que possibilitem a verificação da autenticidade do documento.
- 2.13.3 Será aceita ainda, declaração do órgão público ou da empresa/entidade responsável pela organização do certame, emitida em papel timbrado, datado e com indicação do CNPJ e firma reconhecida do emitente (gestor do setor de recursos humanos, no caso do órgão promotor do certame, ou do gerente/diretor da organizadora), que demonstre a aprovação em concurso público ou processo seletivo, indicando os seguintes dados do interessado: nome completo, documento (RG e CPF), cargo pretendido, pontuação e classificação final como APROVADO.
- 2.14 O curso feito no exterior só terá validade quando acompanhado de documento expedido por tradutor juramentado.

- 2.15 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2016](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2016).
- 2.16 Os candidatos disporão de **02 (dois) dias úteis** para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2016](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2016).
- 2.17 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico [www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2016](http://www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/prefeituradecuiaba2016).

Cuiabá/MT, 03 de maio de 2016.

**Mauro Mendes Ferreira**

Prefeito do Município de Cuiabá/MT

**Pascoal Santullo Neto**

Secretário Municipal de Fazenda